

ANEXO II

(Requerimento)

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

(nome) _____
 _____, (residência) _____, portador do CC/BI n.º _____, vem requerer, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Social dos Bombeiros Voluntários de Rio Maior, a compensação do Imposto Municipal Sobre Imóveis liquidado, relativo à habitação própria e permanente localizada na área do concelho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do mencionado Regulamento.

Para o efeito, junta declaração emitida pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Rio Maior, comprovativa dos anos de serviço de bombeiro.

(data)

(assinatura)

ANEXO III

(Requerimento)

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

(nome) _____
 _____, (residência) _____, portador do CC/BI n.º _____, vem requerer, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Social dos Bombeiros Voluntários de Rio Maior, a isenção da tarifa de disponibilidade e a redução na faturação do consumo doméstico de água da sua habitação permanente, ao preço do primeiro escalão e até aos 15 m³.

(data)

(assinatura)



310173262

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 1574/2017

Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2017 e por meus despachos de 19 de janeiro de 2017, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a contratação por tempo indeterminado dos seguintes postos de trabalho:

- Ref. A — Um técnico superior (direito).
- Ref. B — Dois técnicos superiores (desporto).
- Ref. C — Um técnico superior (educação social).
- Ref. D — Um técnico superior (história).
- Ref. E — Um técnico superior (educação).
- Ref. F — Um técnico superior (psicologia).
- Ref. G — Um assistente Operacional.

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação para todos os procedimentos concursais: “Não tendo, ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”

3 — No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de requalificação, em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de requalificação, operado através da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente o caso.

4 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Departamento Administrativo e Financeiro, desenvolvendo trabalho na área do direito.

Ref. B — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, os técnicos a contratar desempenharão as suas funções no Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto, desenvolvendo trabalho na área do desporto.

Ref. C — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto, desenvolvendo trabalho na área da educação social.

Ref. D — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto, desenvolvendo trabalho na área de história.

Ref. E — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Departamento de Cultura, Património e Turismo, desenvolvendo trabalho na área de educação.

Ref. F — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o técnico a contratar desempenhará as suas funções no Departamento de Cultura, Património e Turismo, desenvolvendo trabalho na área de psicologia.

Ref. G — Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o assistente operacional a contratar desempenhará as suas funções na Divisão de Serviços Gerais e Urbanos, desenvolvendo trabalho no serviço de transportes.

A descrição das funções acima referidas não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho: Santo Tirso.

7 — Posicionamento remuneratório:

Ref. A a F — a correspondente à segunda posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Ref. G — a correspondente à primeira posição remuneratória da carreira de assistente operacional.

8 — Habilitações literárias:

Ref. A, B, C, D, E e F — Licenciatura em Direito, Educação Física e Desporto, Educação Social, História, Educação e Psicologia, respetivamente.

Ref. G — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

Não é admitida, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Requisitos gerais de admissão constantes no artigo 17.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10 — O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Nos termos da alínea f), n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Balcão Único e na página eletrónica deste Município, em www.cm-stirso.pt.

12.1 — Apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues pessoalmente no Balcão Único deste Município ou remetidas por carta registada com aviso de receção, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

12.2 — Instrução das candidaturas — as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
- c) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;

12.3 — O formulário tipo se não estiver devidamente assinado será automaticamente excluído do procedimento concursal.

Será também motivo de exclusão a não assinatura do curriculum bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Acesso às atas: os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção constarão de atas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

15 — Métodos de seleção e critérios: Prova Escrita de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 36.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato afaste por escrito.

15.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma escrita, sem consulta, com a duração aproximada de uma hora, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Perguntas relacionadas com matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas.

15.2 — A Avaliação Psicológica (AP): destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

15.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.5 — A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 60\% + AP \times 40\% \\ \text{ou} \\ CF = AC \times 35\% + EAC \times 65\%$$

para o caso dos candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15.6 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem anunciada.

15.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Quotas de Emprego: De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Júris dos concursos:

Ref. A — Presidente: Dr.ª Maria Adriana Salgado Magalhães, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais Efetivos: Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e Contratação Pública e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Maria Alcina Marques Oliveira, Chefe da Divisão Financeira e Dr.ª Emília Cristina Campos Ramos Maia, Técnica Superior.

Ref. B — Presidente: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, Diretora do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto.

Vogais Efetivos: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, Diretora do Departamento Planeamento, Urbanismo e Ambiente e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Diana Paula Ferreira Salgado, Chefe da Divisão Jurídica e Contratação Pública e Dr.ª Emília Cristina Campos Ramos Maia, Técnica Superior.

Ref. C — Presidente: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, Diretora do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto.

Vogais Efetivos: Dr.ª Rita Moreira Alves Miranda Azevedo, Chefe da Divisão de Coesão Social e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Carla Manuela Silva Rodrigues e Dr.ª Paula Daniela Guimarães Monteiro, Técnicas Superiores.

Ref. D — Presidente: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, Diretora do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto.

Vogais Efetivos: Dr. Álvaro de Brito Moreira, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr. Nuno Miguel Silva Pereira Olaio e Dr.ª Maria do Céu Barroso Duarte Silva, Técnicos Superiores.

Ref. E — Presidente: Dr. Álvaro de Brito Moreira, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, Diretora do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Vera Liliana Machado Araújo e Dr. Nuno Miguel Silva Pereira Oloaio, Técnicos Superiores.

Ref. F — Presidente: Dr.ª Álvaro de Brito Moreira, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Maria Brandão Silva, Diretora do Departamento de Coesão Social, Educação e Desporto e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Silvia Cristina Gonçalves Neto Costa e Dr.ª Sílvia Couto Marques Silva, Técnicas Superiores.

Ref. G — Presidente: Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, Diretora do Departamento Planeamento, Urbanismo e Ambiente.

Vogais Efetivos: Eng.º José António Silva Carvalho e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Fernando Manuel Oliveira Pereira, Coordenador Técnico e José Manuel Silva Martins, Encarregado Operacional.

Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efetivos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada nos termos do n.º 2 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

30 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

310221498

Edital n.º 94/2017**Delegação de competências na Junta de Freguesia de Rebordões para execução de obras de conservação no Jardim de Infância do Ribeiro — Rebordões**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal na segunda reunião da sessão ordinária de 29 de setembro de 2016 (item 25), sob proposta da câmara municipal da mesma data, foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Rebordões, no dia 20 de dezembro de 2016, o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia que tem por objeto a execução de obras de conservação no Jardim de Infância do Ribeiro, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 14 de 26/01/2017, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da junta de freguesia de Rebordões, e na Internet, no sítio institucional desta autarquia em www.cm-stirso.pt

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

26 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Joaquim Couto* (Dr.).

310222915

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**Aviso n.º 1575/2017**

António José Martins Coutinho, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11/01/2017, no âmbito do ciclo anual de revisão tarifária foi aprovada a revisão tarifária de resíduos sólidos para o ano de 2017, que entrará em vigor no dia 01/04/2017, estando publicada na página oficial do município a proposta de revisão tarifária, com a fundamentação económico-financeira, e o parecer da entidade reguladora.

30 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*, Dr.

310221951

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA**Aviso n.º 1576/2017**

Torna-se público que, por meu Despacho n.º 4/PRE/2017, de 17 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 35/PRE/2016, de 03 de outubro, nomeei nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, Comandante Operacional Municipal a licenciada Célia de Jesus Ambrósio Caramba, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, a tempo inteiro.

23 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

310224073

Aviso n.º 1577/2017

Torna-se público que, por meu Despacho n.º 3/PRE/2017, de 17 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 34/PRE/2017, de 03 de outubro, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º, conjugado com o previsto no n.º 2 e seguintes do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei Rita de Jesus Vital Ruivo, secretária do gabinete de apoio à vereação, com efeitos a 01 de janeiro de 2017, a tempo inteiro.

23 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

310224016

MUNICÍPIO DE VEIRA DO MINHO**Aviso n.º 1578/2017****Prorrogação da Mobilidade interna intercategorias**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 30 de dezembro de 2016, procedi, ao abrigo do artigo 26.º, da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro à prorrogação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador com contrato de trabalho por tempo indeterminado, Valdemar Barreira Gonçalves Machado, da carreira de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional, com termo a 31 de dezembro de 2017.

10 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

310218582

Aviso n.º 1579/2017**Prorrogação da Mobilidade interna intercarreiras**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 30 de dezembro de 2016, procedi, ao abrigo do artigo 26.º, da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro à prorrogação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador com contrato de trabalho por tempo indeterminado, José Carlos Pereira Ramalho, da carreira de assistente operacional para a categoria de assistente técnico, com termo a 31 de dezembro de 2017.

10 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

310218574

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 1580/2017**

Por força da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atos de cessação das modalidades de vínculo de emprego público, devem ser publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da lei mencionada.

Em cumprimento do normativo referido, procede-se à publicação no *Diário da República* dos trabalhadores do Município que cessaram o vínculo de emprego público no decorrer do ano transato e que a seguir se identificam:

Por aposentação:

Manuel Gomes dos Santos, Assistente Operacional
João da Conceição Pereira Cruz, Assistente Operacional
António Francisco Pires Henriques, Assistente Operacional

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.»

Deve ler-se:

«11.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular (com caráter eliminatório), entrevista de avaliação de competências (com caráter eliminatório), quando afastados, por escrito, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12.2 — A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%)$$

Em que:

VF — Valoração Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências»

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

310276173

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Declaração de Retificação n.º 163/2017

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1574/2017 inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2017, retifica-se o mesmo. Assim, no ponto 15.1, onde se lê «A Prova de Conhecimentos (PC) visa [...] habilitações literárias exigidas» deve ler-se:

«Ref. A — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma escrita, com consulta, legislação não anotada, com a duração aproximada de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes:

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes);

Regime Financeiro das autarquias locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro, e alterações subsequentes);

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e respetiva regulamentação (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e DL 127/2012, de 21 de junho, e respetivas alterações).

Ref. B a G — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma escrita, sem consulta, com a duração aproximada de uma hora, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais

Perguntas relacionadas com matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas».

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

310275388

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 2396/2017

Alteração do Plano Diretor Municipal

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 2 de fevereiro de 2017, determinar o início do procedimento de alteração ao PDM — Plano Diretor Municipal da Trofa, que deverá estar concluído no prazo de 9 meses.

Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, na página oficial da Câmara Municipal da Trofa em www.mun-trofa.pt e nas instalações do Departamento de Administração do Território, desta Câmara Municipal, sitas na Rua Imaculada Conceição, n.º 684, 4785-684 Trofa.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Trofa e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações do Polo I desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua das Indústrias, 393 Ap. 65 — 4786-909 Trofa ou por via eletrónica para geral@mun-trofa.pt.

8 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal deliberou por maioria:

1) Autorizar a abertura do procedimento de Alteração do PDM da Trofa, de acordo com os termos de Referência Expostos na Informação n.º I/662/2017 da DAT/DPUOP, que deverá estar concluído no prazo de 9 meses;

2) Não sujeitar a alteração à Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a pequenas alterações de nível local sem efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, e do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

3) Determinar a abertura de um período de participação para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao plano, com a duração de 15 dias úteis;

4) Que a formalização da proposta contemple a alteração ao Regulamento, à Carta de Ordenamento — Programação e Execução, à Carta de Condicionantes — Síntese e à Carta de Compromissos;

5) Dar conhecimento à comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento técnico, ao abrigo do disposto no artigo 119.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

8 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva*.

610267393

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 2397/2017

Alteração ao Plano de Pormenor da Praia da Vagueira

Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 19 de janeiro de 2017, deliberou dar início ao processo de elaboração da alteração ao Plano de Pormenor Praia da Vagueira, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 115.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, prevendo-se para a sua elaboração o prazo máximo de 12 meses.

Foi igualmente deliberado não sujeitar a elaboração da alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do mesmo diploma.

Esta alteração tem como principal objetivo proceder a um estudo de avaliação mais profundo, no sentido de definir a aplicação do regime de exceção previsto no âmbito do POC-Ovar Marinha Grande aplicável bem como a definição em PMOT de soluções construtivas ou infraestruturais de adaptação/acomodação ao avanço das águas do mar que permitam a sua resiliência.